



# CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social  
Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial CEP:13.329.600.Salto/SP  
E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br  
Tel:(11)4028.0823-Ramal: 9047  
Gestão 2021

Estância Turística de Salto, 10 de dezembro de 2021.

## RESOLUÇÃO 63/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica De Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n° 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional De Assistência Social (PNAS);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n° 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica De Recursos Humanos Do Sistema Único De Assistência Social (NOBRH/SUAS);

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional De Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 12.435, de 6 de julho de 2011 – Organização Da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n°14/2014 – Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, que trata de novas proposições a respeito de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como, de seus Serviços, Projetos e Programas Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

**CONSIDERANDO** o Manual de Orientação para Elaboração de Plano de Ação e Relatório de Atividade e o Edital n° 01/2021 de Manutenção e ou Solicitação de Inscrição para



# CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Av. Tranquillo Giannini nº 861-Distrito Industrial CEP:13.329.600.Salto/SP**  
**E-mail:cmas.salto@salto.sp.gov.br**  
**Tel:(11)4028.0823-Ramal: 9047**  
**Gestão 2021**

Organização da Sociedade Civil de Assistência Social do Município de Salto no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-Salto;

**CONSIDERANDO** o ofício emitido em 30 de agosto de 2021, sob nº38/2021;

**CONSIDERANDO** a visita técnica realizada em 17 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** as tentativas de agendamento para orientações técnicas;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SALTO, em reunião extraordinária ocorrida em 09 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o Artigo 84, Inciso II, do Regimento Interno – RI e;

**CONSIDERANDO** o não atendimento das legislações citadas anteriormente.

## **RESOLVE:**

Suspender pelo período de 3 (três) meses a Inscrição da Organização da Sociedade Civil de Assistência Social – **Associação dos Deficientes Físicos de Salto – ADEFIS**, inscrita neste Conselho sob nº 03/1996, devido ao não cumprimento das exigências. A suspensão passa a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

*Maria Isabel de Araujo Santos*

Maria Isabel de Araujo Santos  
Presidente do CMAS-Salto/2021